



DECRETO Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2026

Regulamenta o valor da Bolsa de Incentivo à Música de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025, que instituiu, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Música para Músicos de Bandas Fanfarras residentes na cidade de Canapi, e determinou que o valor da bolsa seja definido anualmente por decreto municipal, em valor compatível com as necessidades de subsistência e aperfeiçoamento do artista;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2026, em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor mensal da Bolsa de Incentivo à Música, instituída pela Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Bolsa de Incentivo à Música será paga mensalmente ao beneficiário durante todo o período em que houver ensaios, períodos de apresentações e dedicação às bandas fanfarras, nos termos do art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º A concessão da bolsa observará processo seletivo público e transparente, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025, regulamentado por edital específico a ser publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 353, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2026


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

